

A ADMINISTRAÇÃO

LUIZ ALEXANDRE CADORIN - Contador - CRC 1SP243564/0-2

Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria ("Comitê") do Banco Daycoval S.A. ("Banco") foi instalado por deliberação do Conselho de Administração, visando a adoção das Melhores Práticas de Mercado, em conformidade com a Resolução nº 3.198/04, do Conselho Monetário Nacional, atual Resolução nº 4.910, de 27 de maio de 2021, sendo composto por três membros, nos termos da legislação em vigor. A constituição do Comitê foi homologada pelo Banco Central do Brasil em 26 de maio de 2009, tendo dentro suas atribuições, assessorar o Conselho de Administração na avaliação da qualidade das demonstrações contábeis, acompanhar o cumprimento das exigências legais e regulamentares e monitorar e avaliar a independência do auditor independente. A atual composição do Comitê foi homologada pelo Banco Central do Brasil em 14 de junho de 2024.

No âmbito de suas atividades, o Comitê: (i) se reuniu com os Auditores Independentes responsáveis pelo exame destas demonstrações contábeis e pela emissão de relatório sobre sua adequação em todos os aspectos relevantes de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a partir das diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações, as normas e instruções do Conselho Monetário Nacional, do Banco Central do Brasil e do Plano Contábil das Instituições Financeiras, da Comissão de Valores Mobiliários e da Superintendência de Seguros Privados e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. O Comitê também avaliou aspectos relacionados à contratação dos auditores, suas certificações e qualificações; (ii) acompanhou o planejamento e o cronograma dos trabalhos dos Auditores Internos e revisou os apontamentos e as conclusões dos trabalhos realizados no período, sempre avaliando o grau de risco dos apontamentos, bem como o *follow-up* destes apontamentos; (iii) avaliou os trabalhos desenvolvidos pela área de Gestão de Riscos, Controles e Compliance para o aprimoramento dos principais processos e sistemas, bem como os relatórios existentes para a gestão dos riscos e apoio à governança; (iv) avaliou o processo de emissão e apresentação das demonstrações contábeis para assegurar a sua qualidade, transparência e integridade; (v) avaliou a eficácia dos controles internos do Banco e o sistema de gestão de riscos, bem como dos relatórios emitidos; (vi) abordou com a Administração do Banco temas relacionados

às atividades, à gestão interna, ao aprimoramento do gerenciamento de riscos e de governança e eventuais apontamentos levantados pelos órgãos reguladores; (vii) revisou as atas do Comitê de Riscos; (viii) se reuniu para revisar o plano de trabalho anual e elaborar as atas das reuniões. Como resultado das atividades realizadas, foi elaborado o Relatório Detalhado do Comitê de Auditoria que contém o resultado dos trabalhos e os apontamentos que o Comitê julgou apropriados submeter à Administração.

Com base nos relatórios apresentados pelos Auditores Independentes, no acompanhamento da execução dos trabalhos da Auditoria Interna, nas atividades executadas pelas áreas responsáveis pela gestão de Riscos, Controles e Compliance e pelas informações recebidas da Administração do Banco e, consideradas as limitações naturais decorrentes do escopo de atuação, o Comitê recomenda ao Conselho de Administração a aprovação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

O Comitê de Auditoria

Eduardo Mormino - Coordenador do Comitê de Auditoria

Rony Dayan - Membro do Comitê de Auditoria

Reinaldo Cesar Filipovich Lopes Molina - Membro do Comitê de Auditoria

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas

Aos Administradores e Acionistas do Banco Daycoval S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco Daycoval S.A. ("Banco"), identificadas como Banco e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco Daycoval S.A. em 31 de dezembro de 2025 foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BCB.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação ao Banco e a suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Enfase

Informações comparativas

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2.a) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a qual descreve que as referidas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BCB, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução nº 4.966 do Conselho Monetário Nacional - CMN e na Resolução nº 352 do BCB. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do semestre e exercício correntes. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. *Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito*

Por que é um PAA?

A partir de 1º de janeiro de 2025, a provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito passou a ser constituída levando em consideração os requerimentos da Resolução nº 4.966/21 do CMN, em substituição à Resolução nº 2.682 do BCB. Entre outros requerimentos, a referida norma requer que a mensuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito considere o modelo de perdas esperadas.

O Banco desenvolveu e implementou políticas para a mensuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, conforme descrito na nota explicativa nº 3.d) às demonstrações contábeis individuais e consolidadas. A constituição da provisão para perda esperada associada ao risco de crédito envolve julgamento e o uso de estimativas por parte da Administração do Banco; dessa forma, consideramos esse assunto como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria, incluindo o envolvimento de membros seniores da nossa equipe e de especialistas.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria?

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimento das políticas e metodologias utilizadas pelo Banco na mensuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; (ii) entendimento dos controles internos relevantes relacionados à mensuração da provisão para perdas esperadas, que consideram modelos, premissas e bases de dados adotados pela Administração; (iii) envolvimento de especialistas na revisão das metodologias utilizadas pelo Banco na determinação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; (iv) revisão, com base em amostragem, da aplicação dos critérios de provisão para perdas esperadas de certas operações; (v) análise do nível de provisão dos cartões; e (vi) avaliação das divulgações efetuadas pela Administração nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, de acordo com os pronunciamentos contábeis aplicáveis.

Conclusão da avaliação

Consideramos que os critérios adotados pela Administração do Banco para mensurar as perdas esperadas associadas ao risco de crédito são aceitáveis no contexto das demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado ("DVA") referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da Administração do Banco, cuja apresentação não é requerida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BCB, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas do Banco. Para a formação da nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e com os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração do Banco é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração, e não expressamos qualquer forma

de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a esse respeito.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BCB e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração das demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Banco de continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Banco ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Banco e de suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos cepticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Banco e de suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Banco. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Banco a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócio do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumplimos com os requisitos éticos pertinentes de independência, e comunicamo-nos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, ações tomadas para eliminar as ameaças ou as respectivas salvaguardas aplicadas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do semestre e exercício correntes e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026

DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/0-8
Vanderlei Minoru Yamashita
Contador
CRC nº 1 SP 201506/0-5

Deloitte.



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração do Daycoval Leasing - Banco Múltiplo S.A. ("Daycoval Leasing"), em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes, sem ressalvas, referentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025.

Destaques Financeiros

O Daycoval Leasing apresentou no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 lucro líquido de R\$ 643,5 milhões (R\$ 159,0 milhões em dezembro de 2024). As carteiras de arrendamento mercantil e de operações de crédito encerraram 31 de dezembro de 2025 em R\$ 1,1 bilhões (R\$ 3,5 bilhões em dezembro de 2024). As captações de recursos são realizadas junto ao Banco Daycoval S.A. e montam R\$ 59,6 milhões em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 2,2 bilhões em dezembro de 2024).

Governança Corporativa

O Daycoval Leasing adota política de gestão corporativa e de riscos integrada à gestão do Banco Daycoval (Controlador) que está alinhada com os princípios defendidos pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), com as normas emanadas do Banco Central do Brasil e com as melhores práticas de mercado. O Daycoval Leasing busca constantemente aprimorar seu modelo de gestão, orientado pelas diretrizes de sustentabilidade e pelos princípios fundamentais de ética, transparência, respeito, responsabilidade na condução dos negócios e equidade no relacionamento com todos os públicos envolvidos.

Relacionamento com os Auditores Independentes

Em conformidade com a Resolução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, informamos que a empresa contratada para auditoria das Demonstrações Contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não foi contratada para a prestação de outros serviços ao Daycoval Leasing que não sejam os de auditoria independente.

Declaração da Diretoria

Em observância às disposições constantes da Resolução CVM nº 80/2022, a Diretoria do Daycoval Leasing declara que discutiu, reviu e concorda com as opiniões expressas no relatório dos auditores independentes, assim como que reviu, discutiu e concorda com as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Agradecimentos

A Administração do Daycoval Leasing agradece aos acionistas, clientes, fornecedores e à comunidade financeira o indispensável apoio e a confiança depositada, assim como aos nossos profissionais que tornaram possível tal desempenho.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2026.

A Administração



Daycoval | Leasing

2025

RESULTADOS

Balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais - R\$)

ATIVO		PASSIVO	
		Referência nota explicativa	2025
Disponibilidades	4	726	
Instrumentos financeiros		1.772.925	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	5	669.851	
Títulos e valores mobiliários	6	25.131	
Carteira de crédito	7	1.078.943	
Operações de crédito		434.241	
Operações de arrendamento mercantil financeiro		634.850	
Operações de arrendamento mercantil operacional		15.276	
(-) Rendas a apropriar de arrendamento operacional		(15.199)	
Outros créditos com características de concessão de crédito		9.775	
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	7.h	(31.507)	
Operações de crédito		(11.202)	
Operações de arrendamento mercantil		(20.301)	
Operações de outros créditos com características de concessão de crédito		(4)	
Ativos fiscais correntes e diferidos	13.b	156.824	
Outros créditos		5.465	
Diversos	8	5.465	
Outros valores e bens		2.411	
Ativos não financeiros mantidos para venda		2.411	
Despesas pagas antecipadamente			
Imobilizado de uso	9	431	
Imobilizado de arrendamento operacional	10	4.950	
TOTAL DO ATIVO		1.912.225	
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			1.912.225

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais - R\$)

Referência nota explicativa		Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros			Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 30 de Junho de 2025		643.781	350	Legal 33.269	Estatutárias 246.237	acumulados 99.516	1.023.153	525.635
Lucro líquido				26.282		(26.282)		
Destinações:								
Reserva legal	15.b	-	-					
Reserva estatutária	15.b	-	-		446.039	(446.039)		
Dividendos	15.c	-	-			(152.830)		
Saldo em 31 de Dezembro de 2025		643.781	350	59.551	692.276		1.395.958	
Saldo em 31 de Dezembro de 2024		643.781	350	27.376	246.237		917.744	
Efeitos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21							(12.450)	
Saldo em 01 de Janeiro de 2025		643.781	350	27.376	246.237		(12.450)	905.294
Lucro líquido							643.494	643.494
Destinações:								
Reserva legal	15.b	-	-	32.175		(32.175)		
Reserva estatutária	15.b	-	-		446.039	(446.039)		
Dividendos	15.c	-	-			(152.830)		
Saldo em 31 de Dezembro de 2025		643.781	350	59.551	692.276		1.395.958	

As notas explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Notas explicativas às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais - R\$, exceto quando de outra forma indicado)

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Daycoval Leasing – Banco Múltiplo S.A. ("Daycoval Leasing"), com sede na Avenida Paulista, 1.842, na cidade e estado de São Paulo, controlado pelo Banco Daycoval S.A., é uma sociedade anônima de capital fechado, que está organizada sob a forma de Banco Múltiplo, autorizada a operar as carteiras de investimento, de crédito, financiamento e de arrendamento mercantil. As operações são conduzidas no contexto de um conjunto de instituições integrantes do Conglomerado Daycoval, que atuam integradamente no mercado financeiro. Os benefícios dos serviços prestados entre essas instituições e os custos correspondentes são absorvidos segundo a praticabilidade e razoabilidade que lhe forem atribuídos.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Apresentação: As Demonstrações Contábeis do Daycoval Leasing, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a partir das diretrizes contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, e as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09, para o registro contábil das operações, associadas, quando aplicável, às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional - CMN, do Banco Central do Brasil – BACEN e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Conforme estabelecido na Resolução CMN nº 4.818/20 e na Resolução BCB nº 2/20, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, devem preparar suas Demonstrações Contábeis segundo critérios e procedimentos mencionados nestes normativos, que tratam da divulgação de Demonstrações Contábeis intermediárias, semestrais e anuais, bem como de seu conteúdo que inclui os balanços patrimoniais e as demonstrações resultantes de resultado, de resultado abrangente, dos fluxos de caixa e das mutações do patrimônio líquido, as notas explicativas e a divulgação de informações sobre os resultados não recurrentes. O Daycoval Leasing optou pela isenção facultada pela Resolução nº 4.966/21, de não apresentar informações comparativas com períodos anteriores, decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo a provisão para perdas com instrumentos financeiros ativos), nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, referentes aos períodos do ano de 2025. Os efeitos decorrentes da aplicação dos critérios contábeis, estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.966/21, foram registrados na rubrica de Lucros ou Prejuízos Acumulados, no Patrimônio Líquido de abertura de 1º de janeiro de 2025, pelo valor líquido dos efeitos tributários ajustados em contrapartida ao valor do ativo na mesma data. As Demonstrações Contábeis foram aprovadas pela Administração em 10 de fevereiro de 2026. O Daycoval Leasing adota critérios de apresentação em suas Demonstrações Contábeis, com o objetivo de representar a essência econômica de suas operações e observando os critérios de elaboração e divulgação de Demonstrações Contábeis estabelecidos na Resolução BCB nº 2/20, e normativas complementares.

b) Processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade ("IFRS"): Em aderência ao processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade ("IFRS"), o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC emitiu pronunciamentos relacionados ao processo de convergência contábil internacional, aprovados pela CVM, porém nem todos homologados pelo BACEN. Desta forma, o Daycoval Leasing, na elaboração das Demonstrações Contábeis, adotou os seguintes pronunciamentos já homologados pelo BACEN, quais sejam:

Pronunciamentos emitidos pelo CPC

CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas
CPC 06 (R2) - Arrendamentos
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro
CPC 24 - Evento Subsequente
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados
CPC 41 - Resultado por Apêndice
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo
CPC 47 - Receita de contrato com cliente

c) Normas emitidas com vigência no período corrente: i. Resolução CMN nº 4.966/21 e atualizações posteriores: Com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, a Resolução CMN nº 4.966/21, Resolução BCB nº 352/23 e normas complementares, estabelecem novos critérios aplicáveis a instrumentos financeiros, incluindo a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) a serem adotados pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a fun-

cionar pelo Banco Central do Brasil, dentre os quais destacam-se: (i) classificação, mensuração, reconhecimento e baixa de instrumentos financeiros; (ii) reconhecimento de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito; (iii) atualização dos instrumentos financeiros por meio da taxa efetiva de juros contratual; e (iv) reconhecimento de juros para instrumentos financeiros ativos em atraso. Em 01 de janeiro de 2025, devido à adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21, houve constituição de provisão cujo efeito no patrimônio líquido foi de R\$12.450, líquido dos efeitos tributários. Não houve outros impactos de adoção inicial da referida norma. Disposições da Resolução CMN nº 4.966/21 que tiveram a vigência prorrogada: • **Reestruturação:** No caso de reestruturação de ativos financeiros, o valor contábil bruto do instrumento deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa reestruturados, descontados pela taxa de juros efetiva originalmente contratada, porém a resolução facilita o uso da taxa de juros efetiva repartida para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais das operações reestruturadas até 31 de dezembro de 2026. O Daycoval optou pela facultade normativa e apresenta as operações reestruturadas de acordo com as condições repartidas. • **Hedge Accounting:** Os dispositivos da norma buscam uma aproximação entre o registro contábil do hedge e a forma com que as instituições financeiras estruturam seu gerenciamento de riscos. A partir de 1º de janeiro de 2027 as operações de hedge accounting devem ser reclassificadas para as novas categorias conforme desrito abaixo: • Hedge de valor justo; • Hedge de fluxo de caixa; e • Hedge de investimento líquido no exterior. ii. **A Resolução CMN nº 4.975/21 e alterações posteriores:** Em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025 dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Não foram identificados impactos relevantes na adoção inicial da referida resolução.

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação: As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em Reais (R\$), sendo esta a moeda funcional do Daycoval Leasing. **b) Apuração do resultado:** O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, "pro rata" dia, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço. **c) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa são representados por dinheiro em caixa e depósitos em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários classificados na carteira própria, com prazo original igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor justo deles considerado imaterial. A composição do caixa e equivalentes de caixa está apresentada na Nota 4. **d) Instrumentos financeiros:** Todos os instrumentos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação, isto é, a data em que o Daycoval Leasing se torna parte interessada na relação contratual do instrumento. **i. Classificação de ativos financeiros:** Com a entrada em vigor da Resolução CMN nº 4.966, a partir de 1º de janeiro de 2025, o Daycoval Leasing passou a classificar seus ativos financeiros nas seguintes categorias: • Custo amortizado; • Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (PL); e • Valor justo por meio do resultado. **Modelo de negócio:** A classificação e mensuração subsequente de ativos financeiros é definida com base no modelo de negócios da Administração para gestão de ativos financeiros e nas características contratuais dos fluxos de caixas desses ativos. Os ativos financeiros podem ser administrados com o objetivo de: • obter fluxos de caixa contratuais; • obter fluxos de caixa contratuais e venda; ou • venda. Para que um ativo financeiro seja caracterizado como aquele que gera somente pagamento de principal e juros contratuais, seus fluxos de caixa devem incluir apenas a remuneração do dinheiro no tempo e o risco de crédito de contraparte. Caso as condições contratuais conduzam o ativo financeiro a uma exposição a riscos diversos ou imprevisibilidade na determinação dos fluxos de caixa, tais como alterações nos preços de instrumentos de patrimônio ou preços de commodities, o ativo financeiro é reconhecido a valor justo por meio do resultado. Os contratos com características hibridas devem ser avaliados como um todo, ou seja, todas as características contratuais devem ser consideradas e, se estes contratos possuírem instrumento financeiro derivativo embutido, sua contabilização é efetuada considerando a mensuração ao valor justo por meio do resultado de todo o instrumento financeiro. **ii. Alteração dos modelos de negócio:** A reclassificação de ativos financeiros é exigida se, e somente se, o objetivo do modelo de negócios da entidade para o gerenciamento desses ativos mudar. Em caso de alteração dos modelos de negócios, os ativos financeiros serão reclassificados de forma prospectiva, no primeiro dia do período subsequente de apuração do resultado contábil. **iii. Mensuração de ativos financeiros:** Os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo preço de transação, apurado conforme regulamentação vigente, no caso de recebíveis de contratos com clientes sem componente de financiamento significativo; ou pelo valor justo, apurado conforme regulamentação vigente, nos demais casos. **Custo amortizado:** É valor pelo qual o ativo financeiro é mensurado em seu reconhecimento inicial, aplicando a metodologia de taxa efetiva de juros, deduzida even-

Demonstração do resultado para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de reais - R\$)

Referência nota explicativa	2025	2º Semestre de 2025	2025
Receitas da Intermediação Financeira	276.041	650.024	
Operações de crédito	16.a	41.326	76.489
Arrendamento mercantil financeiro	16.b	1	

Daycoval|Leasing

2025

RESULTADOS

Notas explicativas às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de Reais - R\$, exceto quando de outra forma indicado)

data da contratação, ao valor presente de todos os recebimentos e pagamentos previstos ao longo do prazo contratual. O Daycoval Leasing avalia as perdas esperadas com base em análises prospectivas de cenários macroeconômicos que são reavaliados com periodicidade mínima anual ou quando condições de mercado exigem novas avaliações, o Daycoval Leasing avalia a perda de crédito esperada associada aos seguintes ativos financeiros e suas respectivas categorias: (i) ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado ou pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes; (ii) créditos a liberar, representados por limites não utilizados pelas tomadoras de crédito, incluindo limites de cartões de crédito; e (iii) contratos de garantias financeiras prestadas (avais e fianças). Os instrumentos financeiros têm a mensuração da perda de crédito esperada da seguinte forma: • Ativos financeiros: mensurada com base no valor contábil dos ativos financeiros; Dependendo do estágio em que a operação se encontra, a perda esperada pode ser projetada para os próximos 12 meses ou para toda a vida útil do contrato (Lifetime). A seguir, as características de cada estágio: • Estágio 1: contém todos os ativos financeiros que não sofreram deterioração significativa da sua capacidade creditícia desde o reconhecimento inicial; • Estágio 2: contém todos os ativos financeiros que sofreram deterioração significativa da sua capacidade creditícia desde o reconhecimento inicial; • Estágio 3: contém todos os ativos financeiros que são classificados como não realizados, não realizados ou em default. Para contratos de TVM classificados como Valor Justo da Operação (VJR) e que estão em dia, a mensuração a valor justo já incorpora o risco de crédito, portanto a variação no valor justo desses ativos reflete as flutuações de mercado e o risco de crédito, conforme a regulamentação vigente. Os ativos financeiros que apresentam atraso superior a 90 dias, são classificadas como ativos problemáticos. As receitas de qualquer natureza desses ativos somente são reconhecidas no resultado quando efetivamente recebidas. O detalhamento da carteira de crédito e respectiva provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, está apresentado na Nota 7. v. Baixa de instrumentos financeiros sujeitos a risco de crédito: Um ativo financeiro é baixado contra a provisão para perdas esperadas após todos os procedimentos necessários serem realizados e não termos mais expectativa de recuperação. vi. Renegociação e reestruturação de instrumentos financeiros: Considera-se renegociação o acordo que implique alteração das condições originalmente pactuadas do instrumento ou a substituição do instrumento financeiro original por outro, com liquidação ou refinanciamento parcial ou integral da respectiva obrigação original. O Daycoval Leasing reavalia este instrumento para que represente o valor presente dos fluxos de caixa descontados pela taxa de juros efetiva, conforme as condições contratuais renegociadas. Considera-se reestruturação a renegociação que implique concessões significativas à contraparte, em decorrência da deterioração relevante de sua qualidade creditícia, as quais não seriam concedidas caso não ocorresse tal deterioração. A operação objeto de reestruturação deve ser inicialmente classificada no Estágio 3. Conforme facultado pela Resolução CMN nº 4.966/21, até 31 de dezembro de 2026, o Daycoval Leasing utilizará a taxa de juros efetiva repartida para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. vii. Passivos financeiros: Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos pelo seu custo amortizado, exceto aqueles objetos de hedge de risco de mercado que são avaliados por seu valor justo por meio do resultado. viii. Baixa de ativos financeiros: Um ativo financeiro ou um grupo de ativos semelhantes é baixado quando: • O direito de receber o fluxo de caixa do ativo estiver vencido; ou • O Daycoval Leasing transferiu o direito de receber o fluxo de caixa do ativo ou tenha assumido a obrigação de pagar o fluxo de caixa recebido, no montante total, a um terceiro por força de um contrato em que: (i) houve a transferência substancialmente de todos os riscos e benefícios do ativo; ou (ii) não houve a transferência substancial ou retenção substancial de todos os riscos e benefícios do ativo, mas tenha sido transferido o controle sobre o ativo. Quando o Daycoval Leasing transfere o direito de receber fluxo de caixa de um ativo ou tenha entrado em um contrato de repasse, e não tenha transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou também não tenha transferido o controle sobre o ativo, este ativo é reconhecido na medida do envolvimento contínuo do Daycoval Leasing. Nesse caso, o Daycoval Leasing também reconhece um passivo relacionado. O ativo transferido e o passivo relacionado são mensurados para refletir os direitos e obrigações retidas pelo Daycoval Leasing. O contínuo envolvimento que torna a forma de uma garantia sobre o ativo transferido é mensurado ao menor valor entre o valor contabilizado do ativo e o valor máximo de compensação que o Daycoval Leasing possa ser requerido a pagar. ix. Baixa de passivos financeiros: Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação a respeito do passivo é eliminada, cancelada ou vencida. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo credor em termos substancialmente diferentes, ou os termos do passivo existente são substancialmente modificados, a troca ou modificação é tratada como uma baixa do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo, e a diferença no valor contábil é reconhecida no resultado. e) Imobilizado de uso: Os bens e direitos, classificados no imobilizado de uso, são registrados pelo custo de aquisição. As depreciações são calculadas pelo método linear à taxas anuais, mencionadas na Nota 9, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens. f) Imobilizado de arrendamento mercantil operacional: É registrado pelo custo de aquisição, deduzindo das depreciações acumuladas. A depreciação é calculada pelo método linear, com os benefícios de redução do 30% na vida útil normal do bem para as operações de arrendamento realizadas com pessoas jurídicas, previstos na legislação vigente. A composição do imobilizado de arrendamento mercantil operacional está apresentada na Nota 10. g) Redução do valor recuperável de ativos não-financeiros (impairment): Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados para verificar se há evidências de que tenha ocorrido redução de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é reconhecida uma perda, ajustando o valor contábil líquido. As perdas por impairment, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas. h) Tributos: Os créditos tributários de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, calculados sobre adições temporárias, são registrados na rubrica "Ativos fiscais correntes e diferidos" (Nota 13.b), e as provisões para as obrigações fiscais diferidas sobre superveniente de depreciação, ajustes a valor justo dos títulos e valores mobiliários, atualização de depósitos judiciais, dentre outros, são registrados na rubrica "Obrigações fiscais correntes e diferidas", sendo que para a superveniente de depreciação é aplicada a aliquota imposto de renda e contribuição social. Os créditos tributários de diferenças temporárias decorrentes da avaliação ao valor justo de certos ativos e passivos financeiros, incluindo contratos de derivativos, provisões para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas, e provisões para créditos de liquidação duvidosa, são reconhecidos apenas quando todos os requisitos para sua constituição, estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.842/20, são atendidos. Os créditos são reconhecidos na demonstração do resultado. Os tributos diferidos, representados pelos créditos tributários e pelas obrigações fiscais diferidas, são calculados sobre as diferenças temporárias entre as bases fiscais de ativos e passivos e seus valores contábeis. O cálculo do imposto de renda e da contribuição social, bem como a composição dos créditos tributários e das obrigações fiscais diferidas estão, respectivamente, apresentadas nas Notas 13.a.i e 13.d. A previsão de realização dos créditos tributários está apresentada na Nota 13.a. i) Ativos não financeiros mantidos para venda: Os ativos não financeiros mantidos para venda, de acordo com a Resolução CMN nº 4.747/19, devem ser classificados como: i. Próprios - cuja realização esperada seja pela venda, estejam disponíveis para venda imediata e cuja alienação seja altamente provável no período máximo de um ano. Os bens próprios são mensurados pelo menor valor entre: o valor justo do bem, líquido das despesas de vendas e o seu valor contábil, líquido das provisões para perdas por redução ao valor recuperável e da depreciação ou amortização acumulada; ou ii. Recebidos - cujo recebimento pela instituição em liquidação de instrumento financeiro de difícil ou duvidosa solução não destinados ao uso próprio. Os bens recebidos são mensurados pelo menor valor entre: o valor justo do bem, líquido das despesas de vendas e o valor contábil bruto do respectivo instrumento financeiro de difícil ou duvidosa solução. j) Provisões, passivos contingentes, ativos contingentes e obrigações legais (fiscais e trabalhistas): O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos passivos contingentes, dos ativos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovados pela Resolução CMN nº 3.823/09 e Instrução Normativa BCB nº 319/22, da seguinte forma: i. Provisões: São reconhecidas quando existe uma obrigação presente como resultado de eventos passados, onde é provável que será necessária uma saída de recursos para liquidar uma obrigação e que pode ser estimada de modo confiável. O Daycoval Leasing, para a constituição das provisões, considera a opinião de seus assessores jurídicos e da Administração para o seu reconhecimento. ii. Ativos contingentes: É um ativo possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade. O ativo contingente não é reconhecido contabilmente, exceto quando existem evidências suficientes de que sua realização é certa, caso contrário, divulga-se em notas explicativas quando for provável a entrada de benefícios econômicos. iii. Passivos contingentes: São reconhecidas nas Demonstrações Contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão ou divulgação. iv. Obrigações legais (fiscais e previdenciárias): Referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado, provisionado e atualizado mensalmente, de acordo com a sua probabilidade de perda. k) Lucro por ação: O lucro por ação é calculado com base em critérios e procedimentos estabelecidos no Pronunciamento Técnico CPC 41 - Resultado, considerando o que for aplicável às instituições financeiras, conforme determina a Resolução BCB nº 2/20. O lucro por ação está apresentado na Nota 15.c. l) Uso de estimativas contábeis: A preparação das Demonstrações Contábeis exige que a Administração efete certas estimativas e adote premissas, no melhor de seu julgamento, que afetam os montantes de certos ativos e passivos, financeiros ou não, receitas e despesas e outras transações, tais como: i. As taxas de depreciação dos itens do ativo imobilizado e do imobilizado de arrendamento; ii. Amortizações de ativos diferidos; iii. Provisão para operações de crédito e de arrendamento mercantil de liquidação duvidosa; iv. Avaliação de instrumentos financeiros; v. Provisões necessárias para absorver eventuais riscos de

correntes dos passivos contingentes. Os valores de eventual liquidação destes ativos e passivos, financeiros ou não, podem vir a ser diferentes dos valores apresentados com base nessas estimativas. m) Resultado não recorrente: São classificados como "Resultado não recorrente" aqueles que são: i. Oriundos de operações/transações realizadas pelo Daycoval Leasing que não estão diretamente relacionadas às suas atividades típicas; ii. Relacionados, indiretamente, às atividades típicas do Daycoval Leasing; e iii. Provenientes das operações/transações que não há previsão de ocorrer com frequência em exercícios futuros. A composição do resultado não recorrente está apresentada na Nota 16.j.

4 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Disponibilidades

5 - APlicações Interfinanceiras de Liquidez

Depósitos interfinanceiros

6 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

a) Composição por categoria e tipo

Avaliados pelo seu valor justo por meio do resultado

Letras Financeiras do Tesouro - LFT

Total

25.131

25.131

⁽¹⁾ O valor justo dos títulos e valores mobiliários foi apurado com base em preços e taxas praticados em 31 de dezembro de 2025, divulgados pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

⁽²⁾ Inclui cessão de carteira de arrendamento mercantil entre as empresas Daycoval Leasing (cedente) e Daycoval SAM (cessionária), ambas integrantes do conglomerado Daycoval, no montante de R\$ 310.491,00, sendo que a transação não gerou resultado para as entidades. O resultado apresentado na rubrica Ativo Fiscal Diferido, é formado substancialmente pelo montante de R\$ 411.111, referente a reversão do passivo fiscal diferido do Daycoval Leasing referente a superveniente de depreciação das operações de arrendamento objeto da cessão.

⁽³⁾ A carteira de arrendamento mercantil está composta pelas operações de arrendamento mercantil financeiro e operacional a valor presente.

⁽⁴⁾ Em setembro de 2025 foi realizada cessão de carteira de arrendamento mercantil com transferência integral de riscos e benefícios entre as empresas Daycoval Leasing (cedente) e Daycoval SAM (cessionária), ambas integrantes do conglomerado Daycoval, no montante de R\$ 310.491,00, sendo que a transação não gerou resultado para as entidades. O resultado apresentado na rubrica Ativo Fiscal Diferido, é formado substancialmente pelo montante de R\$ 411.111, referente a reversão do passivo fiscal diferido do Daycoval Leasing referente a superveniente de depreciação das operações de arrendamento objeto da cessão.

⁽⁵⁾ A carteira de arrendamento mercantil está composta pelas operações de arrendamento mercantil financeiro e operacional a valor presente.

⁽⁶⁾ Em setembro de 2025 foi realizada cessão de carteira de arrendamento mercantil com transferência integral de riscos e benefícios entre as empresas Daycoval Leasing (cedente) e Daycoval SAM (cessionária), ambas integrantes do conglomerado Daycoval, no montante de R\$ 310.491,00, sendo que a transação não gerou resultado para as entidades. O resultado apresentado na rubrica Ativo Fiscal Diferido, é formado substancialmente pelo montante de R\$ 411.111, referente a reversão do passivo fiscal diferido do Daycoval Leasing referente a superveniente de depreciação das operações de arrendamento objeto da cessão.

⁽⁷⁾ A carteira de arrendamento mercantil está composta pelas operações de arrendamento mercantil financeiro e operacional a valor presente.

⁽⁸⁾ Em setembro de 2025 foi realizada cessão de carteira de arrendamento mercantil com transferência integral de riscos e benefícios entre as empresas Daycoval Leasing (cedente) e Daycoval SAM (cessionária), ambas integrantes do conglomerado Daycoval, no montante de R\$ 310.491,00, sendo que a transação não gerou resultado para as entidades. O resultado apresentado na rubrica Ativo Fiscal Diferido, é formado substancialmente pelo montante de R\$ 411.111, referente a reversão do passivo fiscal diferido do Daycoval Leasing referente a superveniente de depreciação das operações de arrendamento objeto da cessão.

⁽⁹⁾ A carteira de arrendamento mercantil está composta pelas operações de arrendamento mercantil financeiro e operacional a valor presente.

⁽¹⁰⁾ Em setembro de 2025 foi realizada cessão de carteira de arrendamento mercantil com transferência integral de riscos e benefícios entre as empresas Daycoval Leasing (cedente) e Daycoval SAM (cessionária), ambas integrantes do conglomerado Daycoval, no montante de R\$ 310.491,00, sendo que a transação não gerou resultado para as entidades. O resultado apresentado na rubrica Ativo Fiscal Diferido, é formado substancialmente pelo montante de R\$ 411.111, referente a reversão do passivo fiscal diferido do Daycoval Leasing referente a superveniente de depreciação das operações de arrendamento objeto da cessão.

⁽¹¹⁾ A carteira de arrendamento mercantil está composta pelas operações de arrendamento mercantil financeiro e operacional a valor presente.

⁽¹²⁾ Em setembro de 2025 foi realizada cessão de carteira de arrendamento mercantil com transferência integral de riscos e benefícios entre as empresas Daycoval Leasing (cedente) e Daycoval SAM (cessionária), ambas integrantes do conglomerado Daycoval, no montante de R\$ 310.491,00, sendo que a transação não gerou resultado para as entidades. O resultado apresentado na rubrica Ativo Fiscal Diferido, é formado substancialmente pelo montante de R\$ 411.111, referente a reversão do passivo fiscal diferido do Daycoval Leasing referente a superveniente de depreciação das operações de arrendamento objeto da cessão.

⁽¹³⁾ A carteira de arrendamento mercantil está composta pelas operações de arrendamento mercantil financeiro e operacional a valor presente.

⁽¹⁴⁾ Em setembro de 2025 foi realizada cessão de carteira de arrendamento mercantil com transferência integral de riscos e benefícios entre as empresas Daycoval Leasing (cedente) e Daycoval SAM (cessionária), ambas integrantes do conglomerado Daycoval, no montante de R\$ 310.491,00, sendo que a transação não gerou resultado para as entidades. O resultado apresentado na rubrica Ativo Fiscal Diferido, é formado substancialmente pelo montante de R\$ 411.111, referente a reversão do passivo fiscal diferido do Daycoval Leasing referente a superveniente de depreciação das operações de arrendamento objeto da cessão.

⁽¹⁵⁾ A carteira de arrendamento mercantil está composta pelas operações de arrendamento mercantil financeiro e operacional a valor presente.

⁽¹⁶⁾ Em setembro de 2025 foi realizada cessão de carteira de arrendamento mercantil com transferência integral de riscos e benefícios entre as empresas Daycoval Leasing (cedente) e Daycoval SAM (cessionária), ambas integrantes do conglomerado Daycoval, no montante de R\$ 310.491,00, sendo que a transação não gerou resultado para as entidades. O resultado apresentado na rubrica Ativo Fiscal Diferido, é formado substancialmente pelo montante de R\$ 411.111, referente a reversão do passivo fiscal diferido do Daycoval Leasing referente a superveniente de depreciação das operações de arrendamento objeto da cessão.

⁽¹⁷⁾ A carteira de arrendamento mercantil está composta pelas operações de arrendamento mercantil financeiro e operacional a valor presente.

⁽¹⁸⁾ Em setembro de 2025 foi realizada cessão de carteira de arrendamento mercantil com transferência integral de riscos e benefícios entre as empresas Daycoval Leasing (cedente) e Daycoval SAM (cessionária), ambas integrantes do conglomerado Daycoval, no montante de R\$ 310.491,00, sendo que a transação não gerou resultado para as entidades. O resultado apresentado na rubrica Ativo Fiscal Diferido, é formado substancialmente pelo montante de R\$ 411.111, referente a reversão do passivo fiscal diferido do Daycoval Leasing referente a superveniente de depreciação das operações de arrendamento objeto da cessão.

⁽¹⁹⁾ A carteira de arrendamento mercantil está composta pelas operações de arrendamento mercantil financeiro e operacional a valor presente.

⁽²⁰⁾ Em setembro de 2025 foi realizada cessão de carteira de arrendamento mercantil com transferência integral de riscos e benefícios entre as empresas Daycoval Leasing (cedente) e Daycoval SAM (cessionária), ambas integrantes do conglomerado Daycoval, no montante de R\$ 310.491,00, sendo que a transação não gerou resultado para as entidades. O resultado apresentado na rubrica Ativo Fiscal Diferido, é formado substancialmente pelo montante de R\$ 411.111, referente a reversão do passivo fiscal diferido do Daycoval Leasing referente a superveniente de depreciação das operações de arrendamento objeto da cessão.

⁽²¹⁾ A carteira de arrendamento mercantil está composta pelas operações de arrendamento mercantil financeiro e operacional a valor presente.

⁽²²⁾ Em setembro de 2025 foi realizada cessão de carteira de arrendamento mercantil com transferência integral de riscos e benefícios entre as empresas Daycoval Leasing (cedente) e Daycoval SAM (cessionária), ambas integrantes do conglomerado Daycoval, no montante de R\$ 310.491,00, sendo que a transação não gerou resultado para as entidades. O resultado apresentado na rubrica Ativo Fiscal Diferido, é formado substancialmente pelo montante de R\$ 411.111, referente a reversão do passivo fiscal diferido do Daycoval Leasing referente a superveniente de depreciação das operações de arrendamento objeto da cessão.

⁽²³⁾ A carteira de arrendamento mercantil está composta pelas operações de arrendamento mercantil financeiro e operacional a valor presente.

⁽²⁴⁾ Em setembro de 2025 foi realizada cessão de carteira de arrendamento merc

Daycoval | Leasing

2025

RESULTADOS

Notas explicativas às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2025
(Em milhares de Reais - R\$, exceto quando de outra forma indicado)

g) Renegociação e recuperação de operações com características de concessão de crédito

i. Composição do saldo de operações renegociadas

Composição do saldo de operações renegociadas (incluindo reestruturação)	2025
Operações em curso normal ⁽¹⁾	103.303
Parcelas vincendas	103.303
Até 3 meses	17.712
De 3 a 12 meses	35.575
De 1 a 3 anos	32.368
De 3 a 5 anos	17.648
Acima de 5 anos	-
Operações em curso anormal⁽²⁾	8.104
Parcelas vincendas	4.558
Até 3 meses	1.464
De 3 a 12 meses	2.363
De 1 a 3 anos	633
De 3 a 5 anos	98
Acima de 5 anos	-
Parcelas vencidas	3.546
Até 60 dias	1.016
De 61 a 90 dias	341
De 91 a 180 dias	785
De 181 a 360 dias	1.404
Total	111.407

⁽¹⁾ Operações que não possuem atraso e/ou com parcelas vencidas até 14 dias.

⁽²⁾ Operações que possuem pelo menos uma parcela vencida acima de 14 dias.

ii. Movimentação das operações renegociadas

	2025
Saldo inicial	684.002
Pagamentos / amortizações no período de operações renegociadas ⁽¹⁾	(724.621)
Renegociação de operações	152.026

Saldo final

⁽¹⁾ Contempla a cessão de operações renegociadas da carteira de arrendamento mercantil, entre as empresas Daycoval Leasing (cedente) e Daycoval SAM (cessionária), no montante de R\$318.083, os detalhes da operação de cessão estão descritos na Nota 7.a.

Em 31 de dezembro de 2025, o Daycoval Leasing recuperou créditos anteriormente baixados como prejuízo, no montante de R\$1.149, conforme detalhado na Nota 16.b.

h) Movimentação e composição da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

i. Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

	2025
Saldo inicial da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	52.142
Ajustes de adoção inicial Resolução BCB nº 4.966/21	22.636
Saldo inicial ajustado	74.778
Créditos baixados como prejuízo	(4.674)

Constituição (reversão) da despesa com provisão

Perda Incorrida - Mínima requerida pela Res. BCB nº 352⁽¹⁾

Perda Esperada

Saldo final da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

⁽¹⁾ Refere-se à provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito considerando os percentuais mínimos requeridos pela Resolução BCB nº 352, e alterações posteriores.

8 - OUTROS CRÉDITOS

O saldo de outros créditos está apresentado da seguinte forma:

a) Diversos

	2025
Curto prazo	Longo prazo
Adiantamentos salariais	320
Devedores por depósitos em garantia ⁽¹⁾	-
(-) Rendas a apropriar de contratos em taxa de compromisso ⁽²⁾	(232)
Valores a receber sociedades ligadas	19
Devedores diversos ⁽³⁾	1.021
Total	1.128

⁽¹⁾ Refere-se à depósitos dados em garantia no montante de R\$4.460.

⁽²⁾ Refere-se a mensuração dos juros de contratos em estágio pré contratual (taxa de compromisso).

⁽³⁾ Refere-se substancialmente, a valores a receber de venda de imobilizado com vencimento em até 90 dias.

9 - IMOBILIZADO DE USO

	2025
Depreciação anual - %	Custo
Instalações	10%
Mobiliário	10%
Equipamentos de processamento de dados	20%
Veículos	20%
Total	3.254

10 - IMOBILIZADO DE ARRENDAMENTO OPERACIONAL

	2025
Depreciação acumulada	Provisão para desvalorização
Máquinas e equipamentos	(125.510)

⁽¹⁾ Os depósitos interfinanceiros, mantidos junto ao Banco Daycoval (Controlador), estão sujeitos a variação de 100% do CDI.

12 - OUTRAS OBRIGAÇÕES

a) Sociais e estatutárias:

	2025
Dividendos a pagar	152.830
Programa de participação nos resultados	939
Total	153.769

b) Diversas:

	2025
Curto prazo	Longo prazo
Credores diversos ⁽¹⁾	41.844
Provisão para pagamentos a efetuar ⁽²⁾	1.787
Credores por recursos a liberar ⁽³⁾	83
Despesas administrativas a pagar	102
Valores a pagar sociedade ligadas	4.502
Total	48.318

⁽¹⁾ Refere-se, substancialmente, a fornecedores de equipamentos de arrendamento.

⁽²⁾ Refere-se a provisões para despesas de pessoal, férias e 13º salário.

⁽³⁾ Refere-se a fornecedores de despesas administrativas.

13 - TRIBUTOS

Os impostos e contribuições são calculados conforme legislação vigente. As alíquotas aplicadas foram:

	2025
Impostos e contribuições	
Imposto de renda	
Adicional de imposto de renda (sobre o excedente a R\$ 240.000,00)	
Contribuição social - instituições financeiras	
PIS	
Cofins	
ISS	

⁽¹⁾ Constituída obrigatoriamente à base de 5% do lucro líquido do exercício, até atingir 20% do capital social.

⁽²⁾ Constituída com base no lucro líquido não distribuído após todas as destinações, permanecendo o seu saldo acumulado à disposição dos acionistas para deliberação futura em Assembleia Geral.

⁽³⁾ Constituída com base no lucro líquido não distribuído após todas as destinações, permanecendo o seu saldo acumulado à disposição dos acionistas para deliberação futura em Assembleia Geral.

a) Despesas com impostos e contribuições

i. Demonstração do cálculo do imposto de renda (IR) e da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL):

	2025
Resultado antes do IR e CSLL e participações no resultado	427.148
Encargos (IR e CSLL) às alíquotas vigentes ⁽¹⁾	(192.217)
Acréscimos/Decréscimos aos encargos de IR e CSLL	5.014
Despesas indedutíveis líquidas de receitas não tributáveis	403.549
Outros valores ⁽²⁾	216.346
Imposto de Renda e Contribuição Social do período	(69.444)
Imposto corrente	285.790
Imposto diferido	14.906
ii. Despesas tributárias	2.422
Contribuições ao COFINS	2.422
Contribuições ao PIS / PASEP	22.159
ISS	134
Total	39.621

⁽¹⁾ As alíquotas vigentes do IRPJ e CSLL consideradas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 são de 45%.

⁽²⁾ Refere-se substancialmente a transferência dos efeitos fiscais supervenientes de depreciação, ocorridos com a cessão da carteira de crédito do Daycoval Leasing para a Daycoval SAM, no montante de R\$ 411.115.

i. Demonstração dos dividendos obrigatórios:

	2025
<	

